

ANEXO 1

REGISTO DE ANIMAIS DE CIRCO / NÚMERO COM ANIMAIS / EXPOSIÇÃO ITINERANTE / MANIFESTAÇÕES SIMILARES

(Decreto-lei nº 255/2009 de 24 de Setembro - Artigo 4º)

1.1. Nome do circo/número com animais/exposição itinerante/manifestações similares	
1.2. Proprietário do circo/número com animais/exposição itinerante/manifestações similares	
1.3. Morada do proprietário do circo/número com animais/exposição itinerante/manifestações similares	
1.4. Número de registo	
1.5. Número de páginas	
1.6. Nome e morada do promotor de circo/número com animais/exposição itinerante/manifestações similares	

2.1. NÚMERO DE SÉRIE	2.2. PROPRIETÁRIO DO ANIMAL (1) (nome e morada)	2.3. NÚMERO DE PASSAPORTE	2.4. ESPÉCIE	2.5. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL (2)	2.6. ENTRADA NO CIRCO / NÚMERO COM ANIMAIS / EXPOSIÇÃO ITINERANTE / MANIFESTAÇÕES SIMILARES	2.7. SAÍDA DO CIRCO / NÚMERO COM ANIMAIS / EXPOSIÇÃO ITINERANTE / MANIFESTAÇÕES SIMILARES
					/ /	/ /
					/ /	/ /
					/ /	/ /
					/ /	/ /
					/ /	/ /
					/ /	/ /

(1) A completar quando os animais não pertencerem ao circo/número com animais/exposição itinerante/manifestações similares. As informações pormenorizadas devem ser registadas separadamente para cada um dos proprietários.

(2) Se possível especificar tipo (tatuagem, microchip, marca auricular, esboço e fotografia, etc), número e localização

3. Carimbo e assinatura do Médico Veterinário Oficial

Página